

1626

Reslado da Original Patente
q' o Sr. Rey D. João 4.^o mand
dou passar ao Principe D. Fe
dorico p^o Gov.^o Geral de todas as
Armas deste Reyno Contra as
Invenções de Sabella

Em João por graça de Deus Rey
de Portugal e dos Algarves, da quem e da
Sua mar, em Africa Senhor de Guine, e
da Conquista Navegação Comercio d'El
Ethiopia, Arabia, Persia, e da India &c.
Faz saber a Voz desta Virem, que con
siderando a grande Cuidado que
se deve a Conservação deste Reyno e vas
salos, e que o Principe D. Feodorico meu
filho e herdeiro muito amado e prezado
pelo Real e da ja em idade de se poder
encaregar parte do trabalho do Gover
no da guerra; e por estar partes que
em sua pessoa concorrem, como se
Cuidado, e a utilidade q' mostra no Ex
ercicio Militar, e por o Rey de faz

Col
132/2

de fabelle de vray des occupand da guerra
que a de gora o de vertia, e se acra
em estado por falta destas diversel
que Crescera muito e poder Contra
este Reyno, e Considerand q se
foras a cuidar igualmente a guerra do
Reyno, e a das conquistas, e se no
cessario se partia esta occupac, p.
q com grande diligencia, e cuida
do metho se poder executar e que
convem. Hey porbem de encar
regar a guerra do Reyno contra
Castella ao Principe meu muito
amado e prezado JMo para que
com toda brevidade possa pro
venir a labedae necessario para
a guerra por todas as vias q metho
se parecer para a defesa do Rey
no; qta qual causa, nomeys, e long
ditos do Principe meu JMo por
Governador geral de todas as milia
armas neste Reyno Contra as de
Castella para dispor a guerra de Ray
na forma q se parecer mais con

Conveniente a meu Serviço, e
 sem d. Reyno, com a mesma juris
 dica, e facultades que me Com
 petem; Nomeando de Cabos man
 dando Res das Patentes em seu
 nome, privandoos de minuiros, e
 a crescentandoos, da maneira que
 eu posso fazer. Pelo q. man
 do do Conselho de guerra, Junta
 dos Tres Estados, Contadorea geral,
 Governadores das Armas, e todos
 os mais Officiaes a sim de guerra
 Com de Fazenda Com que Rey
 no Contribue para ella que da que
 em diante se dirigas suas Con
 sultas e negocios da maneira que
 a Regoa e fariad Comigo, Cas
 mais pehas, e Vassallos meus de
 qualquer qualidade, Condica, e
 preeminencia que seja, que se
 obedea nas materias da guerra
 e Fazenda della e guardem suas
 orden's inteiramente como orelta
 se contem para o que se assinto

75
Col. 1
1321221

He a fize em tudo com o Real
poder, e auctoridade necessaria
sem limitação alguma; E des-
da Patente qta. preliminar da
La, senaõ tomara traço em al-
gun Livro, mas se em virtude
das Cartas, e Decretos, q. mande os
Crevedores Tribunaes e Governado-
res das Armas, e Camaras prin-
cipaes de Alentejo sera atodos no
Loria para que assim se cumpram
e guardem pello que a cada um
toçar; E por firmeza de tudo o que
dillo se he mandado esta Carta
por my assignada; Dada na Cida-
de de Lisboa aos vinte e tres dias
do mez de Janeiro, do Reyno
de Figueira de 1767 anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil seis centos e sincoenta e
dois. Pedro Vieira da Silva
At. e serventia

El Rey
Carta

Acta de El Rey D.
 Joas 4.^o p.^o J. Principe
 D. Theodoris natural He loo
 Ceptua alguns Casos em q.
 He deve dar Conta.

Si M. Com esta sera a Patent
 p.^o q.^o Vos Conde e governo da Guer
 ra Contra fastella, e p.^o q.^o Vos na
 Exceptio casos algum, teris enten
 dido que No provimento dos postos
 Medueis dar Conta do de Mes
 Fres de Campo, e dos mais da Ly
 para Lima, Na Execucao da Guer
 ra Nas fazes em preza de Con
 cidencia, sem a prova q.^o min ta,
 Na preza da fazenda fazis a
 menos q.^o poddes, e avendo a
 guma de Concidencia, medareis
 Conta, e a que me souverdes de dar
 em cada uma deitas Couras que
 Vos Exceptio sera de Vos para

1371581

21
20
Vossa Magestade, para os Tribunales e
Ministros, e as de Execução, e que
dos ordenados sem outros Recusos:
Dona assistencia ordinaria sera
nesta Corte, assim para della se
derem a ludoz melhor atreos as Pro
vincias sem queixa de alguma, e
dos Tribunales e Vos Subordinos, por
e nas segundem Mores daqui Com
para nas Ea de presente ocazias
que peria vossa assistencia em ou
tra p. Espero de vos, do grand e
Amor que vos tenho, e do qd vos me
recio, e gosto, e confiança com que vos
entregos omnis importante de Meos
Reynos, procedereis de maneira que
me deij m contentamento em J
a 25 de Janeiro de 1652.

Rey J

COD
132/218

[Faint handwritten text, possibly a name or title]

[Faint handwritten text, possibly a date or location]

[Faint handwritten text, possibly a name]

[Faint handwritten text, possibly a name]

[Large block of very faint handwritten text, likely the main body of a letter or document]

[Faint handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or closing]

